

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso (extrato) n.º 3929/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimentos concursais comuns para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais; e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência das deliberações da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (i) de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, e (ii) de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

2 – Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 – Na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais: funções enquadradas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 1, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: Operador de máquinas – Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas, niveladoras, retroescavadoras, giratórias e tratores equipados com reboques, braços, limpa bermas e outras alfaías; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água; comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Por vezes poderá conduzir viaturas ligeiras ou pesadas.

2.2 – Na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais: funções enquadradas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 1: Serviços gerais – Instalação de andaimes, equipamentos de cobertura etc.; Preparação de paredes e outras superfícies para pintar com recurso a equipamento apropriado para remover tinta velha; preenchimento de fissuras e realização de outros pequenos remendos com material apropriado (por exemplo, gesso); mistura de tinta e outros materiais para preparar a cor ou textura correta; pintura interior e exterior de estruturas de edifícios, outras construções e mobiliário com diferentes ferramentas e de acordo com as instruções recebidas; aplicação de verniz e outros acabamentos; assegurar, no âmbito de trabalho a efetuar no parque de estacionamento subterrâneo no Município do Cartaxo, o funcionamento das máquinas de pagamento automático, desenvolvendo os procedimentos para o efeito, emitir cartões de assinante, fazer as coletas das máquinas com extração de relatório através do programa informático do parque, emitir um relatório mensal de receitas e despesas com auxílio do programa informático do

parque, garantir a manutenção geral dos equipamentos (máquinas de pagamento, portões e portas de acesso, entre outros), rececionar e analisar as queixas e as sugestões dos munícipes, efetuar a abertura e fecho dos portões e a vigilância do parque, colaborar na limpeza geral do parque e na verificação do trabalho de limpeza externa contratada, quando necessário, acompanhar o trabalho da segurança externa contratada e das empresas de manutenção dos equipamentos instalados, verificação dos equipamentos existentes e comunicar as anomalias detetadas superiormente; proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; executar outras tarefas de apoio.

3 — A habilitação académica exigida é a posse da escolaridade obrigatória, variável em função da idade. São, também, requisitos de admissão, no âmbito do procedimento concursal mencionado em 2.1, a posse de carta de condução de veículos pesados e CAM.

4 — A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

5 — Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rh@cm-cartaxo.pt.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 5/PC-JH/2023, de 10 de janeiro.

24 de janeiro de 2025. — A Vereadora, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre.

318621596